



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº. 3.526 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.105 de 16 de dezembro de 2019.

DECRETA

ARTIGO 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 821.000,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

<u>01 – GABINETE DO PREFEITO</u>	<u>01 – Gabinete do Prefeito Dependências</u>		
004 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<u>03 – SEC. FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>01 – Setor de Finanças</u>		
038 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>01 – Setor Ensino Fundamental</u>		
045 – 31.90.11.00.00.00 – 01.220	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	110.000,00
046 – 31.90.13.00.00.00 – 01.220	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>02 – Setor do Fundeb</u>		
060 – 31.90.11.00.00.00 – 02.262	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
063 – 31.90.11.00.00.00 – 02.262	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
072 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	60.000,00
073 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
<u>04 – SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	<u>008 – Setor de Fomento a Cultura</u>		
103 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE E SANEAMENTO</u>	<u>01 – Fundo Municipal de Saúde</u>		
112 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
114 – 31.90.13.00.00.00 – 01.310	Obrigações Patronais	R\$	60.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE E SANEAMENTO</u>	<u>003 – Vigilância em Saúde</u>		
298 – 31.90.11.00.00.00 – 05.300	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.000,00
299 – 31.90.13.00.00.00 – 05.300	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
<u>05 – SEC. SAÚDE E SANEAMENTO</u>	<u>004 – Atenção Básica</u>		
135 – 31.90.11.00.00.00 – 05.300	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
136 – 31.90.13.00.00.00 – 05.300	Obrigações Patronais	R\$	20.000,00
<u>06 – SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	<u>02 – Fundo Municipal Assist. Social</u>		
169 – 31.90.11.00.00.00 – 01.510	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
<u>09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE</u>	<u>02 – Setor de Meio Ambiente</u>		
228 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	90.000,00
229 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
<u>13 – SETOR DE ARRECAÇÃO</u>	<u>01 – Setor de Arrecadação Tributária</u>		
254 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
255 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	821.000,00

ARTIGO 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

<u>02 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO</u>	<u>01 – Setor de Administração Geral</u>		
027 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	450.000,00
028 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
<u>08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>	<u>01 – Setor de Serviços Urbanos</u>		
210 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	121.000,00
<u>09 – SERV. AGRIC. MEIO AMBIENTE</u>	<u>01 – Setor de Abastecimento Extensão Rural</u>		
233 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	200.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	821.000,00

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
CLIMÁTICA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – SP
Av. Sebastião de Mello Mendes nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – São Paulo
Fone (12) 3971-6110 – E-mail
contabilidade@saobentodosapucaí.sp.gov.br



ARTIGO 3º O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

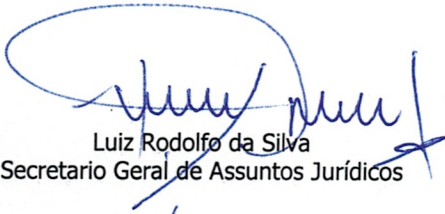
ARTIGO 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 16 de dezembro de 2019.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Diego Pereira Silva
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Luiz Rodolfo da Silva
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos